



Processo: 08.00294/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR (ABAIXADOR DE LÍNGUA, ABSORVENTE HIGIÊNICO E OUTROS), visando atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

I. DO RECEBIMENTO DO ESCLARECIMENTO:

O Sr. Fernando Ramos, por meio do e-mail fernando.ramos.costa@hotmail.com, apresentou esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 013/2017, nos 11 dias do mês de setembro do ano de 2017, anexado aos autos nas fls. 498.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

O pedido de esclarecimento deve estar tempestiva conforme dispõe o Edital nos itens 2.3 do instrumento convocatório:

"2.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em epígrafe deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente via e-mail para o endereço pregoes.sml@gmail.com;"

O esclarecimento, que originou este expediente, foi encaminhado ao e-mail desta Superintendência Municipal de Licitações, nos dias 11.09.2017, com a disputa do Pregão Eletrônico nº. 013/2017 marcado para 20.09.2017. Diante da tempestividade acolho a referida esclarecimento, razões pelas quais, passamos a análise dos fatos:

I. DO PEDIDO:

*"Bom dia gostaria de tira uma duvida do pregão 013
Gostaria de saber se posso participar com o pacote de absorvente com 16 ou 20 unidades"*



II. DA ANÁLISE TÉCNICA:

O pedido de esclarecimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, para analisar o questionamento e deliberar acerca do objeto como Órgão na condição de requisitante, o mesmo manifestou-se por meio do Ofício nº. 4088/DEMAC/GAB/SEMUSA nos seguintes termos:

"Ao cumprimentá-la mui respeitosamente e considerando o disposto no ofício supracitado acerca do item 2 -"Absorvente Higiênico tipo hospitalar, com gel, 7cmx25cm, longo, sem abas (...) pacote com 08 unidades" em que há o questionamento quanto ao número de unidades por pacote, não há objeção quanto a esse fato, podendo ser fornecido o item em pacotes de 8, 16 ou 20 unidades, desde que não ultrapasse o total de 41.600 unidades do item.

Portanto, o número de unidades fornecida por pacote é indiferente."

III. DA RESPOSTA:

Desta feita, coadunando com a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e, ante a necessidade de 41.600 unidades de absorvente higiênico tipo hospitalar, não se verifica qualquer impedimento no fornecimento do material, podendo a contratada fornecer o material em embalagem com qualquer quantitativo, desde que observada a equivalência para o quantitativo solicitado no edital.

IV. DA CONCLUSÃO:

Ex positis, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, recebo o pedido de esclarecimento interposto e encaminho os devidos esclarecimentos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 013/2017.

Porto Velho, 15 de setembro de 2017.

Janini França Tibes

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Calama, nº 2508, Bairro: Liberdade
Tel. (69) 3901-3069/3639
CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML**



Pregoeira/SML

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Calama, nº 2508, Bairro: Liberdade
Tel. (69) 3901-3069/3639
CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO